



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.769/24**

**DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.265/23 e 23/11/2023 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei nº 3.271/23 de 11/12/2023 em conformidade com o § 2º - art. 167 da CF.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.232/23 de 04/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.035.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/987

a Suplementar R\$ 500.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 261-0000 – Fundeb-Mag.-Prof.Educ.

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103020038.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2583

a Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – c/2918  
a Suplementar R\$ 10.000,00  
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 302-0003 – Rede Saúde M. RT

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2479  
a Suplementar R\$ 70.000,00  
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 303-0000 – VIG. EM SAÚDE

**SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

278120019.1.035 – AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAM. DEST. AO ESPORTE  
4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – c/2822  
a Suplementar R\$ 55.000,00  
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 100-0008 – Emenda Parlamentar

**SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES  
3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/3702  
a Suplementar R\$ 200.000,00  
Fonte Recursos 1 – TESOIRO – Aplicação 110-0000 – GERAL

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082410021.2.027 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO – PSB  
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/3918  
a Suplementar R\$ 75.000,00  
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0059 – FMAS-FMDI

082440021.2.039 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PSE  
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/4475  
a Suplementar R\$ 75.000,00  
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0005 – FMAS

**A SUPLEMENTAR – R\$ 1.035.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123060014.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/846

a Anular R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 200-0010 – Merenda Escolar

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronal- c/2500

a Anular R\$ 10.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 370-0000 – Piso Enfermagem

103020038.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2585

a Anular R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2610

a Anular R\$ 70.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 302-0001 – Atenção MAC Mun.

**SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

278120019.1.035 – AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAM. DEST. AO ESPORTE

4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – c/3339

a Anular R\$ 5.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100-0112 – Conv. Esportes

**SEC. MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo – c/3684

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 110-0000 – GERAL

206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo – c/3754

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440021.2.037 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PSB

 



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/4332  
a Anular R\$ 150.000,00  
Fonte de Recursos 5 – Federal – Aplicação 500-0049 – FNAS – PSB

**A ANULAR - R\$ 985.000,00**

A Suplementar por Superávit Financeiro – R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 19 de agosto de 2024

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Francisco Carlos Binhardi**

*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*